

FHC poderá dar aumento na campanha

Brecha na Lei Eleitoral permite concessão de reajuste para o funcionalismo federal. Legislação limita os repasse de verbas

O presidente Fernando Henrique Cardoso poderá dar aumento para o funcionalismo público federal mesmo depois de abril, prazo final para reajustes salariais concedidos pelo governo de acordo com a Lei Eleitoral. Apesar da legislação para as eleições deste ano proibir a concessão de reajustes salariais a partir do dia 7 de abril, a Lei Eleitoral permite aumento para os servidores públicos a título de recomposição das perdas salariais. E como os funcionários públicos federais estão sem reajuste há três anos, desde janeiro de 1995, o presidente Fernando Henrique poderá dar aumento sob a alegação de reposição de perdas salariais.

“Em princípio, é possível dar aumentos para o funcionalismo. Mas é preciso ter o caso concreto para analisar se houve abuso de direito”, afirmou o ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Eduardo Alckmin, relator das resoluções sobre as eleições de 4 de outubro. Mas o presidente Fernando Henrique Cardoso terá que liberar todas as verbas orçamentárias prometidas para seus aliados políticos até o dia 4 de julho. A partir dessa data, o presidente está proibido de liberar recursos, mesmo aqueles referentes ao Orçamento de 1997.

Nos três meses que antecedem as eleições de 4 de outubro, o presidente Fernando Henrique está proibido de repassar recursos da União para os estados e municípios. Pela Lei Eleitoral, o presidente poderá repassar para os estados

e municípios somente verbas para cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento com cronograma prefixado e os recursos destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública. Por isso, os restos a pagar do Orçamento de 1997, que estão sendo liberados aos poucos para os aliados políticos do presidente Fernando Henrique, terão que ser liberados até julho.

RESOLUÇÕES

Já a concessão de reajustes salariais para os servidores públicos é proibida pela legislação eleitoral nos seis meses que antecedem o pleito de 4 de outubro deste ano. Mas pelo artigo 73 da Lei Eleitoral, o presidente da República e os governadores são proibidos somente



de conceder aumentos aos servidores públicos que excedam a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição. Ou seja: os reajustes concedidos a título de reposição salarial são permitidos pela legislação eleitoral.

As resoluções mais importantes sobre a regulamentação das eleições de 4 de outubro serão votadas na próxima semana. O TSE terá que decidir como será regulamentada a propaganda eleitoral em geral e a propaganda no horário gratuito nas rádios e televisões.

O presidente nacional do PT, José Dirceu, disse que já na semana que vem o seu partido entrará com uma representação no TSE contra o presidente Fernando Henrique Cardoso, por considerar que ele fez campanha durante suas viagens pelo Nordeste, antes do carnaval.

Ricardo Borba/Diário de Pernambuco



O PT acusa o presidente de tirar proveito de inauguração em Pernambuco